



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA LAVORO SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA., VISANDO EXECUÇÃO DE MAO DE OBRA PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PUBLICA DE ENSINO PARA ATENDER A LOGISTICA DA GERENCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE PREÇO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **LAVORO SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, representada pelo Sr. GEORGE FRIEDERICH AUGUSTO DE AZEVEDO, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 07/02/11, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/9.849/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula 11.3 do contrato original fica prorrogado por 12 meses, vencendo-se em 07.02.2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O valor global estimado com base na correção contratual no IGP-M que para o período é de 4,5347% passando a vigorar o valor de R\$3.415.147,51 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) ,sendo o valor mensal de R\$284.595,62 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	VALOR	FONTE DE RECURSO
01.06.02.3.3.90.34.00.12.361.0011.2001	3.415.147,51	01 - tesouro

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 07 FEV. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

Lavoro Serviços Sociedade Simples Ltda.  
George Friederich Augusto de Azevedo

### TESTEMUNHAS:

1ª Arnaldo da Silva Alves  
RG 09876835-1 IFRJ

2ª Rozemara Cabral Mendes de Carvalho  
RG:18.042.425-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br

OK